



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.743/89 "

= CONCEDE PENSÃO =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artº 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal a GUSTAVO SOARES DOS SANTOS, no valor de 01 (um) Piso Nacional de Salário.


Artº 2º-A pensão a que se refere o Artº 1º, será concedida até que seja proferida a decisão da Justiça.

Artº 3º-O pagamento da pensão concedida será feito juntamente com o do funcionalismo Municipal, a um responsável habilitado judicialmente.


Artº 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 24 de abril de 1.989.


Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, em 24/04/1.989.


Claudionor Tadeu Elias
Chefe de Gabinete